



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DECRETO Nº. 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município de nº 126/1990.

Considerando o Decreto do Presidente da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 153, no dia 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019 pelo Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a Resolução nº 030, de 05 de dezembro de 2018, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (XI COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019.

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde e a plenária para realização da eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde, a serem realizadas no dia 21 de março de 2019, no Centro Cultural Manoel Pereira Filho, às 08hs, com o seguinte tema “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Junqueiro/Al, 06 de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Lima de Almeida
Prefeito